



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 033/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA**:

a seguir relaciona:

Art. 12 - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que

0.2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Serv.de Manutenção Estradas e Rodagem
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534- Estradas Vicinais
101- Abertura de Estradas Vicinais
4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00

Art. 20 - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 50, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.4 - Serv. de Saúde e Saneamento
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
449- Sistemas de Esgotos
104- Aquis. de Equipamentos p/ o Setor de Saneamento
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 03 de Julho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO: